189) com 207 votos; 12° – MARIA CÉLIA AMARAL MACHADO (N° 195) com 192 votos; 13ª - MARIA DO ROSÁRIO LEITÃO (Nº 188) com 172 votos; 14º - TARCISO LUIZ FLORÊNCIO (Nº 179) com 115 votos; 15º - BRENDHA LYGIA MARTINS LEAL BITTENCOURT (N° 180) com 97 votos; 15° - BHENDHA LIDIA MANUELES (N° 190) com 97 votos; 16° - FABIO AUGUSTO NOBRE DE MENEZES (N° 190) com 97 votos; 17° - JEANE MENDES SARGES (N° 191) com 12 votos. Durante a apuração nenhum candidato pediu recontagem de votos. Houve uma errata quanto à soma de alguns candidatos que foram devidamente retificados, após a recontagem, tudo sob a supervisão do Ministério Público e retificou-se a totalização, mas que não alterou a ordem de classificação dos titulares e suplentes do respectivo Conselho. Houve um empate entre as candidatas Janaina Franco Ribeiro e Neide Pires Campos dos Santos, ambas com 289 votos, que foram desempatadas seguindo a regra do Edital e do Regimento das Eleições, conforme Resolução nº 07/2019 do COMDICA, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua no dia 8 de abril de 2019, nº 3104, ficando Janaina Franco em 7º lugar e Neide Santos em 8º, respectivamente. O Ministério Público apresentou Impugnação às Candidaturas das candidatas Rejane Maria Oliveira Monteiro, n° 155, do Conselho Tutelar II, por prática de "boca de urna" e derrame de santinhos e, de Luciana Myrla Santos Raiol, nº 140, do Conselho Tutelar II, pela prática de propaganda ilegal no dia da eleição e conduta vedada também. Não havendo outros incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Maria das Graças Capistrano da Costa, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha e ressaltou que nos prazos regimentais serão publicados os expedientes e atas pertinentes ao processo, e posteriormente, será oficializada a proclamação dos eleitos e realizada a solenidade de posse dos membros efetivos e suplentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a tratar, lavrou se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Messiria das Graças \_, Secretária da Comissão Eleitoral, pelos demais membros presentes do Conselho Municipal e Comissão Eleitoral, pelos Drs. Promotores de Justiça da Infância e Juventude e Assessora Jurídica,

> MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA Presidente da Comissão Eleitoral

que acompanharam

Dias

Fernandes,

RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM Presidente do COMDICA

NATÁLIA BUARQUE DO MONTE BRITO Membro da Comissão

**CARLA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES** Membro da Comissão

**CARMEN LUCIA RAMOS FERREIRA** Membro da Comissão

RICARDO AUGUSTO SOARES GOIMENEZ Membro da Comissão

> SIMONE DOS SANTOS SOARES Membro da Comissão

**ELIANA DIAS FERNANDES** Assessora Jurídica **OAB/PA 7739** 

DR. CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS Promotor

DRº PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO **Promotora** 

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

# RESOLUÇÃO 020/CMAS/ 10 DE OUTUBRO 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua — CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.262 de 15 de julho de 1997 e após reunião extraordinária do colegiado realizada no dia 27 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

#### Art. 1º - APROVAR

A substituição da senhora Iranilda Azevedo Monteiro pelo senhor Jayme Bonilha Júnior como representante do clube de Mães Elcíone Barbalho junto ao CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

> Maxwell Peixoto de Carvalho Presidente do CMAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 011/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora SUZANE LOPES PANTOJA DE SOUZA, CPF: 001.318.202-14 e matrícula 337196, lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ, observando o que se prevê § 1º e 2º do Art.67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo 007/2019.

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E COMPRA-SE.

Ananindeua, 10 de Outubro de 2019.

João Elton Silva Nunes Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no "caput", Artigo 24-XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e parecer jurídico nº 0/2019, a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Referente à CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO a ser celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, e a Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e Juventude-SECELJ. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, CNPJ nº 29.377.308/0001-32.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.